



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

PROJETO DE LEI Nº 014 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

**Abre créditos especiais no orçamento
vigente e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Carvalhópolis-MG, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Carvalhópolis-MG, abrir créditos especiais no orçamento vigente;

Art.2º A abertura dos créditos especiais no orçamento vigente terá a seguinte classificação orçamentária:

02.04.07 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122 – Administração Geral

04.122.0001 – Apoio Administrativo

04.122.0001.2.146 – Programa Estágio Remunerado.

339036.07 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 21.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 21.000,00

Art.3º Para abertura dos créditos especiais acima, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.04.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - PATRIMÔNIO

04.122 – Administração Geral

04.122.0001 – Apoio Administrativo

04.122.0001.2.017 – Manutenção dos Vencimentos Pessoal Patrimônio

319011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

02.04.07 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122 – Administração Geral

04.122.0001 – Apoio Administrativo

04.122.0001.2.013 – Manutenção dos Vencimentos Pessoal Administração

319011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

02.09.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS –
HABITAÇÃO E URBANISMO

15.452 – Serviços Urbanos

15.452.0008 – Cidade Melhor

15.452.0008.2.079 – Manutenção dos Vencimentos Pessoal Limpeza Pública

319011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.553,33

02.10.01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO –
FOMENTO A AGRICULTURA

20.605 – Promoção da Produção Animal
20.605.0009 – Expansão Rural e Atendimento ao Produtor
20.605.0009.2.086 – Manutenção Vencimentos Pessoal Abastecimento
339197.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....**R\$ 3.000,00**

**02.10.02 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO –
FOMENTO A PECUÁRIA**

20.605 – Promoção da Produção Animal
20.605.0009 – Expansão Rural e Atendimento ao Produtor
20.605.0009.2.088 – Manutenção Vencimentos Pessoal Pecuária
339011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R\$ 2.446,67**

**02.10.02 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO –
FOMENTO A PECUÁRIA**

20.605 – Promoção da Produção Animal
20.605.0009 – Expansão Rural e Atendimento ao Produtor
20.605.0009.2.088 – Manutenção Vencimentos Pessoal Pecuária
319013.00 – Obrigações Patronais.....**R\$ 2.000,00**

TOTAL GERAL.....R\$ 21.000,00

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Carvalhópolis, 12 de junho de 2017.

José Antônio de Carvalho
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.242.800/0001-84

Mensagem nº 014/2017

Prezados Vereadores,

Apresento o projeto de lei nº014/2017, o qual tem como objetivo a abertura de créditos especiais no orçamento vigente.

Os créditos especiais ora criados visam atender as despesas como Programa Estágio Remunerado, tais despesas serão custeadas através de recursos próprios do município.

Certo de poder contar com a atenção de todos desta Egrégia Casa, apresento o referido projeto de lei para que o mesmo possa ser analisado e aprovado pelos nobres Edis.

Atenciosamente,

José Antônio de Carvalho
- Prefeito Municipal -